



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 160/2010

Erechim, 23 de Setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 152/2010, que Altera a Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, bem como visa à criação de cargos para o Escritório Regional da Junta Comercial do Rio Grande do Sul (JUCERGS), em Erechim, e para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/192.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei altera a Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, bem como visa à criação de cargos para o Escritório Regional da Junta Comercial do Rio Grande do Sul (JUCERGS), em Erechim.

Com a implantação do Escritório Regional da JUCERGS, o Município de Erechim assumiu diversas obrigações, dentre elas consta a disponibilização dos recursos humanos necessários para o bom funcionamento do Escritório. Diante disso, propomos a criação da Diretoria do Escritório Regional da JUCERGS, a qual englobará os cargos de Diretor do Escritório e de Chefe da Divisão de Autenticações, visando organizar melhor os trabalhos. Cabe destacar que as despesas salariais serão custeadas com recursos do Escritório Regional da JUCERGS, oriundos das taxas referentes aos serviços executados. Caso haja necessidade de complementação financeira, esta será feita pelo Poder Executivo Municipal.

A criação do cargo de Assessor I – Agente de Desenvolvimento e Projetos, visa atender ao disposto no Art. 12 da Lei n.º 4.596/2009, que institui o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurados para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que reza:

“Art. 12. Caberá ao Executivo Municipal a designação de servidor responsável em sua estrutura funcional para a efetivação das disposições da presente Lei, observadas as especificidades locais.

.....

Com relação às atribuições dos cargos de Chefe do Setor de Exportação, Chefe do Setor de Licenciamento e Chefe da Divisão de Microcrédito, atualmente existentes, as alterações se tornam necessárias para adequar as nomenclaturas para Chefe da Divisão de Treinamento e Balcão do Empreendedor, Chefe da Divisão de Licenciamento e Fiscalização e Chefe da Divisão de Fomento ao Crédito, respectivamente, sendo que nos dois primeiros cargos são acrescentadas atribuições compatíveis com a nova função.

A criação do cargo de Diretor do Programa SAMU/192 se torna necessária tendo em vista que, neste ano de 2010, o Município de Erechim foi agraciado com o recebimento de uma ambulância do SAMU/192 e, para tanto, necessita constituir uma equipe técnica



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

para o pleno funcionamento dos serviços. O SAMU/192 faz parte da Política Nacional de Urgências e Emergências e ajuda a organizar o atendimento na rede pública, prestando socorro à população em casos de emergência, após a chamada gratuita feita para o telefone 192.

As demais alterações contantes nos Anexos I e II, visam adequar os números com os cargos criados, tendo em vista que há discordância entre ambos, pois existem mais cargos criados do que os números constantes nos referidos anexos.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Setembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 152/2010.

Altera a Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, bem como visa à criação de cargos para o Escritório Regional da Junta Comercial do Rio Grande do Sul (JUCERGS), em Erechim, e para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/192.

Art. 1.º Ficam criados os cargos de Diretor do Escritório Regional da JUCERGS, de Chefe da Divisão de Autenticações e de Assessor I – Agente de Desenvolvimento e Projetos, com provimento em comissão (CC) ou em função gratificada (FG), de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1.º As condições de provimento e as atribuições dos cargos criados neste Artigo são as constantes no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

§ 2.º A descrição das atividades dos cargos criados no *caput*, ficam incluídas no Anexo III da Lei Municipal n.º 4.420/2009 e suas alterações.

Art. 2.º Fica criado o cargo de Diretor do Programa SAMU/192, com provimento em comissão (CC) ou em função gratificada (FG), de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º As condições de provimento e as atribuições do cargo criado neste Artigo são as constantes no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

§ 2.º A descrição das atividades do cargo criado no *caput*, ficam incluídas no Anexo III da Lei Municipal n.º 4.420/2009 e suas alterações.

Art. 3.º Fica alterado o Art. 24 da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico é composta pelas seguintes unidades:

I – Secretaria;

II – Secretaria Adjunta;

III – Chefia de Gabinete IV;

IV – Assessoria I;

V – Diretoria de Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

VI – Diretoria da Infraestrutura:

- a) Divisão de Serviços de Terraplanagem;*
- b) Divisão de Manutenção e Controle de Máquinas e Equipamentos;*

VII – Diretoria de Desenvolvimento das Relações Institucionais Socioeconômicas:

- a) Divisão de Fomento ao Crédito;*
- b) Divisão de Desenvolvimento de Cadeias Produtivas Locais;*
- c) Divisão de Licenciamento e Fiscalização*
- d) Divisão de Treinamento e Balcão do Empreendedor;*

VIII – Diretoria do Escritório da JUCERGS:

- a) Divisão de Autenticações.” (NR)*

Art. 4.º Fica incluído o inciso IX ao Art. 30 da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.

IX – Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/192.” (NR)

Art. 5.º Ficam alteradas as quantidades dos cargos de Assessor I, de Diretor, de Chefe de Divisão e de Chefe de Setor, bem como a nomenclatura do cargo de Coordenador I, constantes no Anexo I da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

ITEM:	CARGO:	QUANTIDADE:	PROVIMENTO:	PADRÃO:
	<i>Assessor I</i>	23	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 04</i>
	<i>Coordenador de Gabinete</i>	01	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 02</i>
	<i>Diretor</i>	41	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 04</i>
	<i>Chefe de Divisão</i>	53	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 06</i>
	<i>Chefe de Setor</i>	62	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 08</i>

” (NR)

Art. 6.º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenador I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, constante no Anexo II da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ITEM:	CARGO:	QUANTIDADE:	PROVIMENTO:	PADRÃO:
	<i>Coordenador de Gabinete</i>	01	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 02</i>

” (NR)

Art. 7.º Fica alterada a quantidade do cargo de Chefe de Setor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, constante no Anexo II da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“				
ITEM:	CARGO:	QUANTIDADE:	PROVIMENTO:	PADRÃO:
	<i>Chefe de Setor</i>	23	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 08</i>

” (NR)

Art. 8.º Fica alterada a tabela de cargos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante no Anexo II da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITEM:	CARGO:	QUANTIDADE:	PROVIMENTO:	PADRÃO:
	<i>Secretário</i>	01	<i>CC ou FG</i>	<i>Subsídio Legal</i>
	<i>Secretário Adjunto</i>	01	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 03</i>
	<i>Chefe de Gabinete IV</i>	01	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 08</i>
	<i>Assessor I</i>	01	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 04</i>
	<i>Diretor</i>	04	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 04</i>
	<i>Chefe de Divisão</i>	07	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 06</i>

Art. 9.º Ficam alteradas as quantidades dos cargos de Assessor I e Diretor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, constante no Anexo II da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“				
ITEM:	CARGO:	QUANTIDADE:	PROVIMENTO:	PADRÃO:
	<i>Assessor I</i>	04	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 04</i>
	<i>Diretor</i>	05	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 04</i>

” (NR)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 10. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Chefe da Divisão de Micro-Crédito, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante no Anexo III da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE FOMENTO AO CRÉDITO”

..... ” (NR)

Art. 11. Ficam alteradas as nomenclaturas e as atribuições dos cargos de Chefe do Setor de Licenciamento e de Chefe do Setor de Exportação, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constantes no Anexo III da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO”

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

HORÁRIO DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Gerenciar o funcionamento do Setor de Licenciamento e Fiscalização.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

-Emitir pareceres quanto à localização e/ou instalação de estabelecimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços no município de Erechim, de acordo com a legislação pertinente;

-Realizar a fiscalização do Mercado Popular, Berçário Industrial e venda ambulante de ponto fixo estabelecido, juntamente com as demais Secretarias envolvidas;

-Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da Legislação Tributária;

-Examinar e preparar os elementos necessários à execução da fiscalização externa;

-Analizar as repercussões das instruções e normas de fiscalização em vigor, aplicando-as e, quando for o caso, propondo medidas corretivas;

-Colaborar para o aperfeiçoamento da Legislação Tributária Municipal, propondo medidas que visem melhorar os mecanismos de arrecadação;

-Requisitar o auxílio de força pública, ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;

-Auxiliar na elaboração de relatórios relacionados ao Departamento à fiscalização;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
- Outras atividades afins.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE TREINAMENTO E BALCÃO DO EMPREENDEDOR

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

HORÁRIO DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Gerenciar o funcionamento do setor de treinamento e o Balcão do Empreendedor.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Orientar, simplificar e agilizar os processos de constituição de micro-empresas e empreendedores individuais;
- Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficial;
- Prestar ótimo atendimento ao público e aos colegas, fornecendo informações e/ou encaminhando aos órgãos competentes;
- Prestar informações acerca do programa de qualificação profissional;
- Fomentar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ações que visem a inserção de empreendedores da área autônoma informal, para que busquem a sua formalidade;
- Desenvolver ações conjuntas das Secretarias Municipais envolvidas no processo de licenciamento, bem como dialogar com os órgãos externos à administração municipal;
- Encaminhar e acompanhar processos junto às Secretarias responsáveis, até que os mesmos estejam finalizados;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

- Promover e realizar cursos, palestras, em parceria com entidades representativas, para treinamento e qualificação de pessoas;
- Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto à Secretaria Municipal de Administração;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
- Outras atividades afins.” (NR)

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Setembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ANEXO I

CARGO: DIRETOR DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA JUCERGS

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

IDADE MÍNIMA: 21 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04

Descrição Sintética das Atribuições:

Estabelecer, organizar, coordenar e superintender as atividades do Escritório Regional da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Erechim.

Descrição Analítica das Atribuições:

- Coordenar e representar o Escritório Regional da Junta Comercial na Região do Alto Uruguai;
- Realizar análise e despachar processos no âmbito da Junta Comercial de sua competência;
- Emitir Certidões Simplificadas;
- Autenticar livros mercantis;
- Zelar pelo cumprimento fiel da legislação Federal e Estadual a que se subordina;
- Prestar atendimento aos usuários do Escritório Regional, com urbanidade;
- Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de proteção individual;
- Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar providências necessárias para regularização, junto à Secretaria Municipal de Administração;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Outras atividades afins.

OUTROS REQUISITOS:

- Realizar treinamento de 02 (dois) meses na Junta Comercial do Rio Grande do Sul (JUCERGS).

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE AUTENTICAÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Estabelecer, organizar, coordenar e superintender as atividades de atendimento e autenticação dos Livros Mercantis do Escritório Regional da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Erechim.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar análise, despachar e autenticar livros mercantis no âmbito da Junta Comercial de sua competência;
- Zelar pelo cumprimento fiel da legislação federal e estadual a que se subordina;
- Prestar atendimento aos usuários do Escritório Regional, com urbanidade;
- Elaborar relatórios mensais do Escritório Regional;
- Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de proteção individual;
- Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar providências necessárias para regularização, junto à Secretaria Municipal de Administração;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Outras atividades afins.

OUTROS REQUISITOS:

- Realizar treinamento de 02 (dois) dias na Junta Comercial do Rio Grande do Sul (JUCERGS).

CARGO: ASSESSOR I – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

IDADE MÍNIMA: 21 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS OU ECONOMIA

HORÁRIO DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Assessorar tecnicamente as atividades da Secretaria.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assessoramento técnico à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Assessorar a elaboração de projetos, estudos e programas;
- Participar de sessões de estudo, reuniões, encontros e aprofundamentos relacionados com as tarefas a serem executadas na Secretaria;
- Elaborar subsídios de orientação, relatórios de atividades, pareceres, etc.;
- Propor a realização de medidas relativas à boa administração e à melhoria das atividades dentro da Secretaria;
- Analizar os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria;
- Articular a integração entre os setores e equipes;
- Estudar e analisar situações apresentadas e que necessitem normativas, ajustes e adequações;
- Apresentar alternativas para a resolução de dificuldades que se apresentam;
- Prestar ótimo atendimento ao público e aos colegas, fornecendo informações e/ou encaminhando aos órgãos competentes;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio público;
- Supervisionar a elaboração de documentos técnicos, como relatórios, laudos, pareceres, etc.;
- Organizar e assessorar a realização dos eventos;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Outras atividades afins.

CARGO: DIRETOR DO PROGRAMA SAMU/192

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

IDADE MÍNIMA: 21 ANOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

HORÁRIO DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Dirigir, coordenar, chefiar, fiscalizar e assessorar tecnicamente todas as atividades da Secretaria e do SAMU/192.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

- Prestar assessoramento técnico ao SAMU;
- Coordenar e organizar as equipes de trabalho;
- Dar suporte 24 horas por dia;
- Planejar as capacitações;
- Organizar os fluxos de encaminhamentos das urgências;
- Efetuar os contatos com as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Hospitais de retaguarda;
- Organizar e estruturar os atendimentos de urgência na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospitais, UBS's, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) e Estratégia da Saúde da Família (ESF's);
- Organizar e estruturar os atendimentos pré e pós-hospitalares;
- Acompanhar os serviços de regulação;
- Dirigir, coordenar, chefiar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos do SAMU/192;
- Supervisionar a elaboração de documentos técnicos, como relatórios, laudos, pareceres, etc;
- Exarar despachos em processos administrativos;
- Propor a realização de medidas relativas à boa administração e à melhoria das atividades;
- Analizar os programas e projetos desenvolvidos pelo SAMU/192;
- Colaborar com a elaboração do Plano Municipal de Saúde, propondo metas e objetivos para implementação de ações de saúde pública;
- Manter atualização constante sobre a legislação vigente, orientando e repassando as informações às Diretorias e funcionários competentes;
- Supervisionar e acompanhar a elaboração das Programações Pactuadas Integradas (PPI's), em conjunto com os Setores afins e a 11ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS);
- Zelar pela boa imagem do SAMU/192 e da Administração Municipal;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Outras atividades afins.